



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1147

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial para pagamento de sentenças judiciais no valor de Cr\$ 1.954.550,00, na seguinte dotação :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 0601	- DEPTº DE CONTROLE INTERNO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	- 03080322.13	- ATIVIDADES DEPTº CONTROLE INTERNO
NATUREZA DA DESPESA	- 3191.00	- SENTENÇAS JUDICIÁRIAS

Art. 2º - Os recursos destinados para a cobertura de crédito autorizado no artigo anterior são as resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 1001	- DEPTº RODOVIÁRIO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	- 1688534109	- AQUISIÇÃO EQUIP. RODOVIÁRIO
NATUREZA DA DESPESA	- 4120.00	- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 29 de abril de 1992.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito